



BOLETIM DO PESSOAL
Edição Extraordinária – 30/05/2012

PORTARIA Nº 1265 DE 25 DE MAIO DE 2012.

O Reitor da Universidade Federal Rural da Amazônia, no uso de sua competência que lhe conferem o Decreto Presidencial de 14/07/2009, publicado no DOU de 15/07/2009, o Regimento Geral, o Estatuto, considerando a Lei nº 9784/99 e, subsidiariamente, a Lei nº 8.112/90 e, considerando o Processo nº 23084.007780/2011-01, resolve:

Art. 1º DESIGNAR os servidores MARIA MARLY DE LOURDES SILVA SANTOS, Professor Associado do quadro de pessoal desta IFES, matrícula SIAPE nº 0388464, lotada no Instituto de Ciências Agrárias/ICA, DULCIDÉIA DA CONCEIÇÃO PALHETA, Professor Adjunto do quadro de pessoal desta IFES, matrícula SIAPE nº 6388503, lotada no Instituto de Instituto de Saúde e Produção Animal/ISPA e AMANDA PAULA FERREIRA DANIN, Discente desta IFES, matrícula nº 20093010, para sob a presidência da primeira, constituírem Comissão de Processo Administrativo, com sede na Universidade Federal Rural da Amazônia, incumbida de apurar possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos que constam no Processo acima citado, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos, na forma e prazos estabelecidos nas normas que regem a Lei nº 9784/99 e, subsidiariamente a Lei nº 8.112/90.

Art. 2º O servidor designado fica dispensado de suas atividades funcionais nos horários em que dedicará à realização dos trabalhos da comissão, nos termos do § 1º do artigo 152 da Lei nº 8.112/90.

Art. 3º O servidor que, sem motivo justificado, opuser resistência em participar da referida comissão incorrerá nas penas do artigo 117, inciso IV, da Lei nº 8.112/90.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Belém-Pa, 25 de maio de 2012.

Sueo Numazawa

Reitor

PORTARIA N° 1271 DE 28 DE MAIO DE 2012.

O Vice-Reitor da Universidade Federal Rural da Amazônia, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 1.477, de 06/08/2009, publicada no DOU de 07/08/2009, pelo Regimento Geral, Estatuto e a Lei nº 8.112/90, em atendimento às sugestões constantes na NOTA Nº 48/2012/iovaz/PF.UFRA/PF.PA/PGF/AGU e, considerando o que consta no Processo nº 23084.015935/2011-74, resolve:

Art. 1º RECONDUZIR a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria nº 0244 de 29/02/2012, publicada no Boletim do Pessoal de 06/03/2012, para dar continuidade na apuração das possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos que constam no Processo acima citado, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos, nos termos do artigo 148 a 152 da Lei nº 8.112/90, convalidando-se todos os atos praticados a partir da referida Portaria.

Art. 2º A Comissão deverá concluir os trabalhos no prazo de 60 (sessenta) dias e instalá-los no prazo máximo de 10 (dez) dias a contar da data de publicação desta no Boletim do Pessoal, comunicando o ato da instalação à Reitoria sob pena de responsabilidade.

Art. 3º O servidor designado fica dispensado de suas atividades funcionais nos horários em que dedicará à realização dos trabalhos da comissão, nos termos do § 1º do artigo 152 da Lei nº 8.112/90.

Art. 4º O servidor que, sem motivo justificado, opuser resistência em participar da referida comissão incorrerá nas penas do artigo 117, inciso IV, da Lei nº 8.112/90.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Belém-Pa, 28 de maio de 2012.

Paulo de Jesus Santos

Vice-Reitor em exercício da Reitoria da UFRA

UFRA/SGDP - BOLETIM DO PESSOAL
Edição Extraordinária – Maio/2012

Periodicidade : Mensal e Extraordinária
Distribuição : Interna

Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Ministro: Aloizio Mercadante

Universidade Federal Rural da Amazônia
Reitor : Sueo Numazawa
Vice-Reitor: Paulo de Jesus Santos

Pró-Reitor de Planejamento e Gestão
Kedson Raul de Souza Lima

Superintendente de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas
Caitto Arroyo Vasconcellos